



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**

**RIO GRANDE DO NORTE**

Secretaria de Administração Geral

Núcleo de Licitações

## **EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2020**

Torna-se público que **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – TCE/RN**, sediado na Av. Getúlio Vargas, 690, Petrópolis, Natal/RN, por meio da sua Pregoeira, designada pela Portaria nº 11/2020-GP/TCE, de 13 de janeiro de 2019, publicada no Diário Eletrônico do TCE/RN, edição de 14 de janeiro de 2019, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Resolução 009/2008-TCE, de 17 de julho de 2008, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

### **DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO**

Data da sessão: 17 de setembro de 2020

Horário: 09 (horário de Brasília)

Local: Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Processo Administrativo: 7763/ 2019

**UASG: 925468**

*Observação: Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização do Pregão na data acima marcada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.*

### **1. DO OBJETO**

**1.1.** O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para eventual aquisição de materiais de expediente, destinados a atender as necessidades de unidades administrativas pertencentes ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**1.2.** A licitação será realizada em grupo único, formados por 51 itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

**1.3.** O critério de julgamento adotado será o menor preço GLOBAL do grupo, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

### **2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**



## **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**

**RIO GRANDE DO NORTE**

Secretaria de Administração Geral

Núcleo de Licitações

**2.1.** O Pregão Eletrônico será realizado por meio de sistema eletrônico, mediante condições de segurança, utilizando-se de recursos de criptografia e de autenticação que viabilizem condições adequadas de segurança em todas as etapas do certame.

**2.2.** Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo constante da página eletrônica do COMPRASNET, no endereço, [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

**2.3.** A licitante deverá observar, rigorosamente, as datas e o horário limite para o recebimento e a abertura das propostas, bem como para o início da disputa.

### **3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**3.1.** As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento desta Corte para o exercício de 2020., na classificação abaixo:

**3.1.1.** Órgão/Unidade: 02101 - Tribunal de Contas

**3.1.2.** Função/Sub-Função/Programa: 01.032.0100 - Programa de Gestão, Manutenção e Serviços

**3.1.3.** Ação: 202101 – Manutenção e Funcionamento

**3.1.4.** Natureza da Despesa: 3390.30 – Material de Consumo

**3.1.5.** Fonte de Recursos: 100 - Recursos Ordinários

### **4. DO CREDENCIAMENTO**

**4.1.** O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

**4.1.1.** O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

**4.2.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

**4.3.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**4.4.** É de responsabilidade exclusiva do licitante o uso adequado do sistema, cabendo-lhe zelar por todas as transações efetuadas diretamente ou por seu representante.



**4.5.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**4.5.1.** A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

## **5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.**

**5.1.** Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

**5.2.** Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

**5.3.** Será concedido tratamento favorecido para as MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

**5.4.** Não poderão participar desta licitação os interessados:

**a.** proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

**b.** que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**c.** estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**d.** que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

**e.** que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

**f.** entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**

**RIO GRANDE DO NORTE**

Secretaria de Administração Geral

Núcleo de Licitações

**5.5.** Como requisito para participação neste Pregão, a licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus Anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital.

**5.6.** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e à proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

## **6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**6.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**6.2.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**6.3.** Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

**6.4.** As MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

**6.5.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**6.6.** Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

**6.7.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**

**RIO GRANDE DO NORTE**

Secretaria de Administração Geral

Núcleo de Licitações

**6.8.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

**6.9.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**6.9.1.** Valor unitário e total;

**6.9.2.** Marca;

**6.9.3.** Fabricante;

**6.9.4.** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

**6.9.4.1.** Caso a proposta seja omissa, considerar-se-á que as suas especificações serão as que constam do ANEXO I deste Edital

**6.10.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

**6.11.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**6.12.** Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa a desclassificação da proposta.

**6.13.** O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

**6.13.1.** Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

**6.14.** A simples participação no certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas no Pregão, em especial:

**a.** que a proposta deverá ser mantida durante toda a vigência do Contrato;



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**

**RIO GRANDE DO NORTE**

Secretaria de Administração Geral

Núcleo de Licitações

**b.** compromisso da licitante de entregar o(s) item(ns) cotado(s) na sede do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte - TCE/RN, pelo valor resultante de sua proposta ou do lance que a tenha consagrado vencedora, conforme o caso e nos termos do ANEXO I deste Edital;

**c. prazo para entrega de no máximo 30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Compra por parte do licitante vencedor;

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**7.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**7.2.** A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

**7.2.1.** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

**7.2.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**7.2.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**7.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**7.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

**7.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do grupo único.**

**7.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**

**RIO GRANDE DO NORTE**

Secretaria de Administração Geral

Núcleo de Licitações

**7.7.** O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**7.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 20,00 (vinte reais)**.

**7.9.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

**7.10.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**7.11.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**7.12.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**7.13.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

**7.14.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a Pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

**7.15.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**7.16.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**7.17.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**

**RIO GRANDE DO NORTE**

Secretaria de Administração Geral

Núcleo de Licitações

**7.18.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**7.19.** Só se considera empate entre propostas iguais, não seguidas de lances. Lances equivalentes não serão considerados iguais, uma vez que a ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

**7.20.** Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando a preferência.

**7.21.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

**7.22.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**7.23.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**7.24.** A Pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no **prazo de 24 (vinte quatro) horas**, se for o caso, documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**7.25.** Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

**8.1.** Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

**8.2.** Não serão aceitas propostas com valor unitário superior ao estimado ou com preços manifestamente inexequíveis.



**8.2.1. Os critérios de aceitabilidade são cumulativos, verificando-se tanto o valor global quanto os valores unitários estimativos da contratação.**

**8.2.2. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.**

**8.2.3. As propostas com valor unitário superior ao estimado poderão ser aceitas, caso houver justificativa expressa do Setor Demandante e/ou da Pregoeira.**

**8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;**

**8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;**

**8.5. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 horas (duas), sob pena de não aceitação da proposta.**

**8.6. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.**

**8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.**

**8.8. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.**

**8.9. A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.**

**8.9.1. Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.**



**8.9.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**8.10.** Nos itens não exclusivos para a participação de MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

**8.11.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **9. AMOSTRA**

**9.1.** A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

**9.1.1.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos ou folhetos, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**9.1.1.1.** O prazo estabelecido pela Pregoeira poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, pelo e-mail [pregaotce@gmail.com](mailto:pregaotce@gmail.com), formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pela Pregoeira.

**9.2.** Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, ou a critério do Setor Demandante, a Pregoeira exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **5 (cinco) dias úteis** contados da solicitação. A Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

**9.2.1.** O prazo estabelecido no item anterior para apresentação da amostra é improrrogável, portanto, não serão aceitos quaisquer pedidos de prorrogação do mesmo, **salvo a comprovação do envio do produto por empresa transportadora ou Correio**



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**

**RIO GRANDE DO NORTE**

Secretaria de Administração Geral

Núcleo de Licitações

pelo e-mail [pregaotce@gmail.com](mailto:pregaotce@gmail.com) até o prazo de 15 minutos da notificação do não envio da amostra pelo “chat”.

**9.3.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

**9.3.1.** A apresentação de amostra falsificada ou deteriorada, como original ou perfeita, configura comportamento inidôneo, punível nos termos deste Edital.

**9.4.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pela Pregoeira, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

**9.5.** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), a Pregoeira analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

**9.6.** Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

**9.7.** Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

**9.8.** Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

## **10. HABILITAÇÃO**

**10.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**10.1.1.** SICAF;



**10.1.2.** Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

**10.1.3.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**10.1.3.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**10.1.3.2.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**10.1.3.3.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

**10.1.4.** Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**10.1.5.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**10.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.**

**10.2.1.** O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

**10.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.**



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**

**RIO GRANDE DO NORTE**

Secretaria de Administração Geral

Núcleo de Licitações

**10.2.3.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, **exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pela Pregoeira lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s)**, conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019. Esta consulta é facultativa a Pregoeira.

**10.3.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no **prazo de 2 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

**10.4.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**10.5.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**10.6.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**10.6.1.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**10.7. Ressalvado o disposto no item 6.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:**

### **10.8. Habilitação Jurídica**

**10.8.1.** registro comercial, no caso de empresa individual (Requerimento de Empresário);

**10.8.2.** Em se tratando de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI: Certificado da Condição de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

**10.8.3.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

RIO GRANDE DO NORTE

Secretaria de Administração Geral

Núcleo de Licitações

registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**10.8.4.** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

**10.8.5.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

**10.8.6.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

### **10.9. Qualificação Técnica**

**10.9.1.** Atestado de capacidade técnica – no mínimo 01 (um) – exclusivamente em nome da licitante, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando já ter executado ou estar prestando a contento, serviços compatíveis com o objeto da licitação.

### **10.10. Qualificação Econômica-Financeira**

**10.10.1.** Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo Distribuidor da sede da Licitante.

**10.10.2.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**10.10.2.1.** No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

**10.10.2.2** No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

**10.10.2.3** É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

RIO GRANDE DO NORTE

Secretaria de Administração Geral

Núcleo de Licitações

**10.10.3.** Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**10.10.4.** As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido não inferior a 10% do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

### **10.11. Regularidade Fiscal e Trabalhista**

**10.11.1** Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, expedido pela Receita Federal;

**10.11.2.** Certidão de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;

**10.11.3.** Certidão Conjunta Negativa (ou positiva com efeito de negativa) de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional com a Receita Federal do Brasil;

**10.11.4.** Certidão Negativa (ou positiva com efeito de negativa) de Débito do Estado do domicílio ou sede do licitante;

**10.11.5.** Certidão Negativa (ou positiva com efeito de negativa) de Débito do Município do domicílio ou sede do licitante;

**10.11.6.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

**10.12.** O licitante enquadrado como MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

**10.13.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.



**10.13.1.** Uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista da MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, a mesma será convocada para, no **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**10.14.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**10.15.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**10.16.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**10.17.** Havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**10.18.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

## **11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

**11.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da solicitação da Pregoeira **pelo e-mail [pregaotce@gmail.com](mailto:pregaotce@gmail.com)** e deverá:

**11.1.1.** Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

RIO GRANDE DO NORTE

Secretaria de Administração Geral

Núcleo de Licitações

**11.1.2.** Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

**11.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**11.2.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

**11.3.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

**11.3.1. A proposta final, apresentada pelo licitante vencedor já adequada ao valor apresentado na fase de lances, deverá obrigatoriamente observar a mesma proporção/percentual de diferença dos preços constantes nos itens da proposta de preços inicial, a fim de se evitar o denominado jogo de planilha.**

**11.3.1.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**11.4.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

**11.5.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

## **12. DOS RECURSOS**

**12.1.** Declarado o vencedor será concedido o **prazo de 30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**12.2.** Havendo quem se manifeste, caberá à Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.



**12.2.1.** Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**12.2.2.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de 3 (três) dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros **3 (três) dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**12.2.3.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**12.3.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

### **13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**13.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:

**13.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**13.1.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**13.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**13.2.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat” ou “Aviso”) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

**13.2.2.** A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

### **14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**

**RIO GRANDE DO NORTE**

Secretaria de Administração Geral

Núcleo de Licitações

**14.1.** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

**14.2.** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

**15.1.** Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## **16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**16.1.** Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o **prazo de 5 (cinco) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**16.2.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no **prazo de 7 (sete) dias**, a contar da data de seu recebimento.

**16.3.** O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito pela autoridade competente.

**16.3.1.** Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

**16.4** Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

**16.4.1.** As aquisições ou as contratações adicionais de que trata no item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

RIO GRANDE DO NORTE

Secretaria de Administração Geral

Núcleo de Licitações

itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador.

### 17. DO CONTRATO

17.1. Conforme preceitua o art. 62, parágrafo 4º da Lei Federal nº 8.666/93, o termo de contrato será substituído pela a Ordem de Compra.

### 18. DO REAJUSTE

18.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Contrato, ANEXO V deste Edital.

### 19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1. Os critérios de aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos na Ordem de Compra, ANEXO IV deste Edital.

### 20. DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas na Ordem de Compra, ANEXO IV deste Edital.

### 21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. As sanções administrativas estão elencadas na Ordem de Compra, ANEXO IV deste Edital.

### 22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data designada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica pelo e-mail [pregaotce@gmail.com](mailto:pregaotce@gmail.com)

22.3. Caberá a Pregoeira, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação **no prazo de até dois dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados a Pregoeira, **até 03 (três) dias úteis anteriores** à data designada para abertura



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

RIO GRANDE DO NORTE

Secretaria de Administração Geral

Núcleo de Licitações

da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, pelo e-mail [pregaotce@gmail.com](mailto:pregaotce@gmail.com)

**22.6.** A Pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no **prazo de dois dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

**22.7.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**22.7.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Pregoeira, nos autos do processo de licitação.

**22.8.** As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Pregoeira serão disponibilizadas no sistema eletrônico para os interessados, bem como vincularão os participantes e a administração.

### **23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**23.1.** À autoridade competente, na defesa do interesse do serviço público e de acordo com a legislação vigente, reserva-se o direito de anular ou revogar, no todo ou em parte, a presente licitação.

**23.1.1.** A anulação do Pregão induz à do contrato.

**23.2.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**23.3.** Na contagem dos prazos deste Edital, será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, considerando-se o expediente normal desta Corte de Contas, o qual compreende o horário das 8h às 18h, de segunda a quinta-feira, e das 7h às 13h, na sexta-feira (horário local).

**23.4.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

**23.5.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

**23.6.** É facultado à Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

**23.7.** No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**

**RIO GRANDE DO NORTE**

Secretaria de Administração Geral

Núcleo de Licitações

jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**23.8.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**23.9.** A participação nesta licitação implica aceitação plena e irrevogável das normas constantes do presente ato de convocação, independentemente de declaração expressa.

**23.10.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**23.11.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**23.12.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**23.13.** Os casos omissos serão dirimidos pela Pregoeira, com observância da legislação vigente, em especial a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a LC 123/2006, da Resolução nº 009/2008-TCE/RN, de 17 de julho de 2008, e, subsidiariamente, das normas constantes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações.

**23.14.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**22.14.1.** ANEXO I - Termo de Referência;

**22.14.2.** ANEXO II – Modelo de Proposta de Preço;

**22.14.3.** ANEXO III – Ata de Registro de Preço;

**22.14.4.** ANEXO IV – Ordem de Compra.

Natal (RN), XX de XXXXXXXX de 2020.

*assinado eletronicamente*

**Vanessa de Sousa Menezes Ubarana**



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**

**RIO GRANDE DO NORTE**

Secretaria de Administração Geral

Núcleo de Licitações

Pregoeira

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2020-TCE/RN  
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETIVO**

A formação de ata de registro de preços para posterior aquisição de **Materiais de Expediente**, destinados a atender as necessidades de unidades administrativas pertencentes ao TCE/RN.

**2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO**

Viabilizar uma melhor disponibilização de materiais necessários ao funcionamento do TCE/RN, de modo a possibilitar que as unidades administrativas que o compõe passem a atuar, no âmbito da parcela de competência que lhes cabe, cada vez mais rápida e eficientemente, bem como, para reposição do estoque de materiais do Almoxarifado. A quantidade solicitada foi baseada em histórico de consumo dos anos anteriores e o Registro de Preços é utilizado por tratar-se de objeto no qual a entrega parcelada é mais conveniente ao TCE/RN, bem como não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado, nos termos dos incisos II e III do art. 3º da Res. 007/2007-TCE/RN.

**3. PRODUTO(S) E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS**

Os bens objeto da composição do registro de preços em referência correspondem aos materiais de expediente, discriminados e devidamente especificados a seguir:

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO****RIO GRANDE DO NORTE**

Secretaria de Administração Geral

Núcleo de Licitações

**RELAÇÃO DOS MATERIAIS DE EXPEDIENTE A SEREM REGISTRADOS**

<b>Item nº</b>	<b>Material</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>
01	Cola, em bastão, para uso em papéis, fotografias e tecidos, lavável e não tóxica, com 40 gramas, composição de produtos a base de polímeros e glicerina ou éter de poliglucosídeo, validade de no mínimo 01 ano no ato da entrega, com 12 unidades. Marca de referência: Mercur, Scotch 3M ou Similar	caixa	30
02	Bloco para recado adesivo, diversas cores medindo 76 x 76mm. Bloco com 100 folhas. Validade mínima de 01 ano no ato da entrega. Marca de referência: 3M ou Similar.	unidade	400
03	Envelope papel madeira, medindo 200 x 280 mm, com no mínimo 80g/m <sup>2</sup> , com 500 unidades. Cor ouro. Marca de referência: Foroni ou Similar	Caixa	100
04	Envelope na cor branca medindo, 176 x 250 pacote com 100 unidades, AP 75 GRS. Marca de referência: Foroni ou Similar.	Pacote	25
05	Etiqueta auto-desiva c/ 20 unid. p/ folha, 25 folhas por envelope, medindo 25,4 x 101,6 cm. Validade mínima de 01 ano no ato da entrega. Marca de referência: Pimaco ou Similar.	Envelope	90
06	Etiqueta auto adesiva c/ 80 unid. p/ folha, 25 folhas por envelope, medindo 12,7 x 44,45 cm. Validade mínima de 01 ano no ato da entrega. Marca de referência: Pimaco ou Similar.	Envelope	50
07	Etiqueta auto adesiva c/ 14 unid. p/ folha, 25 folhas por envelope, medindo 99,1 x 38,1 cm. Validade mínima de 01 ano no ato da entrega. Marca de referência: Pimaco ou Similar.	Envelope	25

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO****RIO GRANDE DO NORTE**

Secretaria de Administração Geral

Núcleo de Licitações

08	Etiqueta auto adesiva, medindo 33,9x 101,6mm, 14 etiquetas por folha embalagem com 25 folhas. Validade mínima de 01 ano no ato da entrega. Marca de referência: Pimaco ou Similar.	Envelope	10
09	Lápis de grafite preto, nº 02, corpo de madeira maciça, roliço, apontado, diâmetro carga 2, dureza carga HB, medindo no mínimo 17,5cm, caixa com 144 unidades. Marca de referência: faber-castell. ou Similar.	Caixa	4
10	Lápis para quadro branco, cores variadas, devidamente indicados para este uso. Data de validade de 01 ano no ato da entrega. Marca de referência: Pilot ou Similar.	Unidade	100
11	Pincel marcador permanente para escrever em CD/DVD (preto). Prazo de validade de no mínimo 01 ano no ato da entrega. Marca de referência: Pilot ou Similar	Unidade	70
12	Caneta esferográfica, cor azul, escrita média, com tampa da mesma cor da tinta, corpo sextavado de resina termoplástica transparente, medindo aproximadamente 14,0 cm sem considerar a tampa, ponta de latão e esfera de tungstênio, com tinta a base de corantes orgânicos e solventes, na cor azul, embalagem com 50 unidades, com dados de identificação do produto e data de validade. Prazo de validade e no mínimo 01 ano no ato da entrega. Fabricação nacional. Marca de referência: Bic, faber-castell ou Similar.	Caixa	300
13	Caneta esferográfica, cor preta, escrita média, com tampa da mesma cor da tinta, corpo sextavado de resina termoplástica transparente, medindo aproximadamente 14,0 cm sem considerar a tampa, ponta de latão e esfera de tungstênio, com tinta a base de corantes orgânicos e solventes, na cor preta, embalagem com 50 unidades, com dados de identificação do produto e data de validade. Prazo de validade de no mínimo 01 ano no ato da entrega. Fabricação nacional. Marca de referência: Bic, faber-castell ou Similar	Caixa	100



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**  
**RIO GRANDE DO NORTE**

Secretaria de Administração Geral  
Núcleo de Licitações

14	Caneta esferográfica, cor vermelha, escrita média, com tampa da mesma cor da tinta, corpo sextavado de resina termoplástica transparente, medindo aproximadamente 14,0 cm sem considerar a tampa, ponta de latão e esfera de tungstênio, com tinta a base de corantes orgânicos e solventes, na cor preta, embalagem com 50 unidades, com dados de identificação do produto e data de validade. Prazo de validade de no mínimo 01 ano no ato da entrega. Fabricação nacional. Marca de referência: Bic, faber-castell ou Similar.	Caixa	25
15	Caneta marca-texto, material plástico, tipo ponta fluorescente, nas cores variadas. Traço 4,00mm. 250 unidades de cada uma. Marca de referência: Hélios ou Similar.	Unidade	700
16	Pincel atômico, corpo em material plástico, tampa na cor da tinta, para uso em qualquer superfície, secagem rápida, medindo no mínimo 11 cm, com ponta chanfrada, nas cores azul (100 unidades), vermelho (100 unidades) e preto (100 unidades). Composição básica: álcool e corantes, podendo ser reabastecido, prazo de validade de no mínimo 01 ano no ato da entrega. Marca de referência: Pilot ou Similar.	Unidade	300
17	Grampeador grande de mesa, de metal, para uso de grampos 9/13, com capacidade para grampear até 100 folhas de papel de 75g/m <sup>2</sup> , de uma só vez, garantia contra defeito de fabricação de no mínimo 01 ano. Marca de referência: Hélios Carbex ou Similar.	unidade	20
18	Grampeador de mesa, de metal, para uso de grampos 26/06, com capacidade para grampear até 30 folhas de papel de 75g/m <sup>2</sup> , de uma só vez, garantia contra defeito de fabricação de no mínimo 01 ano. Dimensões da base: aproximadamente 20 x 5 cm. Marca de referência: Hélios Carbex ou Similar.	Unidade	200
19	Grampo 26/6, tipo cobreado, fabricado com arame de aço, com tratamento anti-ferrugem, caixa c/ 1000 unidades. Marca de referência: ACC ou Similar.	Caixa	1.000
20	Grampo, trilho, em plástico, medindo aproximadamente 80 mm, para pastas, embalagem com 50 unidades. Marca de referência: Bacchi ou Similar.	Caixa	100

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO****RIO GRANDE DO NORTE**

Secretaria de Administração Geral

Núcleo de Licitações

21	Apagador para quadro branco (memoboard), corpo em material plástico, com base em feltro, medindo no mínimo 15,0x6,0cm. Marca de referência: Carbrink ou Similar.	Unidade	20
22	Grampo 09/10 ou 23/10, embalagem com 1000 unidades, fabricado com arame em aço. Marca de referência: Acc ou Similar.	Caixa	50
23	Pasta em plástico, polipropileno, com elástico nas extremidades, medindo 34 x 23 cm. Cores variadas, validade indeterminada. Marca de referência: Polycart/ Plascony ou Similar.	Unidade	500
24	Pasta Catálogo, com 100 envelopes plásticos, 04 furos e de espessura média, capa em PVC, tamanho ofício em 04 parafusos plásticos ou colchetes na parte interna, embalagem com 20 unidades, validade indeterminada. Marca de referência: Acp ou Similar.	Pacote	05
25	Pasta em papelão AZ medindo 28cm por 34cm, dorso largo. Marca de referência: Frama ou Similar.	Unidades	200
26	Clipes, em aço niquelado, nº 2/0, com 100 unidades, fabricado com arame de aço, com tratamento anti-ferrugem. Marca de referência: Bacchi ou Similar.	Caixa	1.000
27	Clipes, em aço niquelado, nº 6/0, com 50 unidades, fabricado com arame de aço, com tratamento anti-ferrugem. Marca de referência: Bacchi ou Similar.	Caixa	150
28	Tinta para carimbo. Automático, na cor preta, caixa com 12 unidades. Embalagem: 40ml, original do fabricante, prazo de validade de no mínimo 01 ano no ato da entrega. Marca de referência: Trodat ou Similar.	Unidade	30
29	Colchete latonado com 72 unidades nº 03. Marca de referência: Acc ou Similar.	caixa	100
30	Colchete latonado com 72 unidades nº 15. Marca de referência: Acc ou Similar.	caixa	100

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO****RIO GRANDE DO NORTE**

Secretaria de Administração Geral

Núcleo de Licitações

31	Fita Adesiva (crepe), Rolo com 50 mm de largura e 50 metros de comprimento, papel crepado tratado e adesivo á base de resina de borracha, multiuso. Validade de no mínimo 01 ano no ato da entrega. Marca de referência: 3M ou Similar.	Unidade	500
32	Fita adesiva para rotulador eletrônico Brother PT65, p-touch, branca, 12mm ½”, comprimento de 8 metros. Validade mínima de 01 ano no ato da entrega. Marca de referência: Brother ou Similar.	Unidade	30
33	Fita transparente: Rolo com 12mm x 30m Validade de no mínimo 01 ano no ato da entrega. Marca de referência: Eurocell, durex ou Similar.	Unidade	150
34	Fita adesiva para embalagem, rolo com 50mm de largura e 50 metros de comprimento , espessura de 0,20mm, material adesivo á base de resina e borracha sintética. Aplicação em empacotamento geral e reforço de pacotes. Cor transparente, validade mínima de 01 ano no ato da entrega. Marca de referência: Eurocel ou similar.	Unidade	200
35	Livro Ata, com margem, capa de papelão 1.250g/m <sup>2</sup> , folhas internas de papel branco apergaminhado no mínimo com 56g/m <sup>2</sup> , com 100 folhas numeradas e pautados, medindo 300mm x 217mm. Marca de referência: Grafset ou Similar.	Unidade	50
36	Caixa para correspondência, dupla fixa, em acrílico, fume, articulação metálica. Marca de referência: Waleu ou similar.	Unidade	50
37	Porta caneta/lápis/clips, bloco de recado, em acrílico, cor fume. Marca de referência: Waleu ou similar.	Unidade	50
38	Tesoura com ponta, em liga de aço inoxidável, corte afiado, cabo termoplástico de alta resistência, medindo no mínimo 19cm, lâmina 1,5 mm. Marca de referência: Tramontina ou similar.	Unidade	200
39	Bobina para máquina de calcular, medida 57,0 mm x 30 m. Caixa com 30 unidades.	Caixa	7



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**  
**RIO GRANDE DO NORTE**

Secretaria de Administração Geral  
Núcleo de Licitações

40	Corretivo líquido, material á base de água, secagem rápida, apresentação frasco, com volume de 18 ml, aplicação em papel comum. Validade mínima de 12 (doze) meses, no ato da entrega. Caixa com 12 unidades. Marca de referência: Mercur ou similar.	Caixa	50
41	Corretivo líquido, material á base de água, secagem rápida, apresentação caneta, aplicação em papel comum. Validade mínima de 12 (doze) meses, no ato da entrega. Marca de referência: Mercur ou similar.	Unidade	50
42	Protocolo de Correspondência -1/4 com 100 fls. Capa:Papelão Revestido em papel OFF-SET 120 GR/m <sup>2</sup> Plastificado. MIOLO: Papel OFF-SET 56GR/m <sup>2</sup> C/Folhas Numeradas. Formatos: CAPA: 215X157mm. Miolo: 205x150mm. Marca de referência: Grafset ou Similar.	Unidade	50
43	Caixa arquivo, material poliondas, cores variadas. Comprimento 35 cm, altura 24 cm e largura 13 cm. Marca de referência: Dello ou Similar.	Unidade	200
44	Perfurador, pequeno para papel em estrutura metálica. Capacidade aproximadamente para perfurar até 15 folhas. com 01 ano de garantia contra defeitos de fabricação. Marca de referência: Hélios carbex ou similar	Unidade	200
45	Régua de 30cm em acrílico transparente. Marca de referência: Acrimet, Waleu ou Similar.	Unidade	75
46	Estilete estreito, com corpo em plástico, sistema de trava, com lâmina de 09mm em aço, com tratamento superficial galvanizado e encaixe por pressão. Marca de referência: Brw, Maxprint ou Similar.	Unidade	200

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO****RIO GRANDE DO NORTE**

Secretaria de Administração Geral

Núcleo de Licitações

47	Apontador para lápis, corpo em material plástico, tipo escolar, tamanho altura 40mm, largura 23mm, no mínimo depósito de 4cm, 01 furo, lâmina em aço inoxidável. Marca de referência: Faber Castell, Leo & Leo ou Similar	Unidade	100
48	Extrator de grampo, material aço inoxidável, tipo espátula, comprimento 15 cm, tratamento superficial cromado. Marca de referência: Faber Castel ou similar.	Unidade	150
49	Molha - dedo, embalagem com 12g creme ligeiramente perfumado, dificulta a propagação de fungos e bactérias. Indicado ao manuseio de papéis e papel moeda. NÃO TÓXICO-NÃO MANCHA- ECONÔMICO-NÃO CONTÉM GLICERINA.Composição: Ácido Graxo, Glicóis,Corante Alimentício e Essência Aromática. Embalagem com 12 unidades. Validade de no mínimo 01 ano no ato da entrega. Marca de referência: Radex, Dedex ou Similar	Caixa	50
50	Agenda para telefone/fax/endereços e nomes, com 02 ou mais folhas para cada letra, com folhas internas de no mínimo com 75g/m <sup>2</sup> , capa em papelão plastificado, medindo 23,0cm x 15, 5cm. Marca de referência: Tilibra ou Similar.	Unidade	50
51	Prancheta em acrílico, com fiador de papel em acrílico, medindo 33,0 x 23,5cm. Várias cores. Validade indeterminada. Marca de referência: Waleu ou Similar.	Unidade	50

**4. DA AMOSTRA**

O Tribunal de Contas reserva-se o direito de solicitar amostra de todo e qualquer produto que achar necessário para serem analisados e o licitante vencedor de cada item se obriga a encaminhar amostra para análise no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da notificação encaminhada pelo pregoeiro;



## **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**

**RIO GRANDE DO NORTE**

Secretaria de Administração Geral

Núcleo de Licitações

O prazo estabelecido no item anterior para apresentação da amostra é improrrogável, portanto, não serão aceitos quaisquer pedidos de prorrogação do mesmo, salvo a comprovação do envio do produto por empresa transportadora ou Correio.

As amostras dos itens licitados serão analisadas pela Comissão de recebimento, composta pelos responsáveis da Diretoria da Administração Geral, do Setor de Almoxarifado e do Setor de Material e Patrimônio, que emitirá o **Relatório de Análise de Material**, informando a aceitação ou recusa dos mesmos;

As amostras aprovadas permanecerão em poder da Administração, até a primeira compra realizada por este Órgão ao licitante vencedor.

As amostras recusadas deverão ser retiradas pelo licitante no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, no prédio Sede do Tribunal de Contas, após recebimento de notificação.

As amostras que não forem retiradas dentro do prazo estabelecido serão destruídas.

### **5. RESULTADO(S) ESPERADO(S)**

- a) Maior capacidade e agilidade no atendimento às demandas do Tribunal de Contas;
- b) Melhor condição de armazenamento e controle de estoque por parte do almoxarifado do TCE/RN;

### **6. MÉTODO DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO**

À luz da Lei nº 10.520/02, para efeito da concretização da formação da ata de registro de preços objeto do presente Termo, será utilizado procedimento licitatório na modalidade “Pregão”, na forma “eletrônica”, com modo de avaliação das propostas pautado no critério do “menor preço” por item cotado.

### **7. PRAZO DE ENTREGA**

Quando da solicitação de fornecimento, a entrega dos produtos deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de recebimento pelo fornecedor beneficiário da “Autorização de Compra”.

### **8. LOCAL DE ENTREGA**

Os bens deverão ser entregues no endereço:



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**

**RIO GRANDE DO NORTE**

Secretaria de Administração Geral

Núcleo de Licitações

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte Edifício Múcio Vilar  
Ribeiro Dantas

Av. Getúlio Vargas, 690, Petrópolis, Natal (RN), CEP: 59.012-360 Setor de  
Almoxarifado – Subsolo

Telefone: (84) 3642-7382

Aos cuidados do Responsável pelo Setor.

## **9. CONDIÇÕES DE ENTREGA**

Quando da solicitação de fornecimento, os bens deverão ser entregues:

De segunda a sexta-feira, no horário entre (8h00 e 12h00). Fone (84)  
3642- 7382;

Adequadamente acondicionados em embalagens lacradas, de modo a  
permitir completa segurança durante o transporte;

Em conformidade com as quantidades solicitadas, obedecidas, outrossim,  
obrigatoriamente, suas respectivas especificações e características,  
conforme definidas neste Termo de Referência, no Edital, na(s)  
proposta(s) de preço vencedora(s) e na Ata de Registro de Preços  
correspondente; e

Em perfeitas condições de uso e/ou funcionamento, assim como livres de  
tributos, fretes, seguros, encargos sociais e quaisquer outras despesas que  
incidam ou venham a incidir sobre o preço registrado.

Após verificação da conformidade dos bens com as quantidades solicitadas, bem  
como com as suas especificações e características previamente definidas, dar-se-á  
o recebimento do objeto do contrato, mediante recibo aposto no anverso do  
documento fiscal correspondente;

A inadequação técnica de qualquer bem entregue sujeitará o contratado a  
substituí-lo por um outro que se adeque às condições deste Termo de Referência,  
do Edital e da Ata de Registro de Preços, em no máximo 05 (cinco) dias úteis,  
contados a partir da comunicação da recusa, sob pena de implicar o não  
pagamento do contrato de compra.

O recebimento não exime a empresa fornecedora da responsabilidade civil pela  
solidez, segurança e funcionamento de cada objeto fornecido.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**

**RIO GRANDE DO NORTE**

Secretaria de Administração Geral

Núcleo de Licitações

## **10.GARANTIA**

Em relação a todos os itens de todos os lotes (materiais de consumo ou permanentes), aplicam-se às disposições da Lei nº 8.078, de 11.09.1990, e alterações (Código de Defesa do Consumidor).

Natal/RN, 03 de dezembro de 2019.

**Maria Auxiliadora Antero**

**Matrícula: 9.271-1**

**Coordenadora do Almoxarifado**



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**

**RIO GRANDE DO NORTE**

Secretaria de Administração Geral

Núcleo de Licitações

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2020-TCE/RN**  
**ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO**

AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO/RN

Prezados Senhores:

Apresentamos a V. Sa nossa proposta para o objeto do Pregão Eletrônico nº 04/2020, declarando que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, conforme demonstrativo abaixo de nossa proposta de preço:

Empresa:

CNPJ:

Endereço:

Fone:

Fax:

E-mail:

Para fins de Pagamento:

Banco:.....

Agência: .....

Conta Corrente:.....

Prazo de validade desta proposta: 60 (Sessenta) dias (mínimo).

ITEM	MATERIAL	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL

**VALOR GLOBAL:** .....

(local e data)

\_\_\_\_\_  
(nome e assinatura do representante legal)



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**

**RIO GRANDE DO NORTE**

Secretaria de Administração Geral

Núcleo de Licitações

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2020-TCE/RN  
ANEXO III – ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**(MINUTA DE) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000/2020 - TC**

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, inscrito no

CNPJ/MF sob o nº 12.978.037/0001-78, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 690, Petrópolis, CEP 59012-360, em Natal/RN, neste ato representado pelo seu Secretário Geral, senhor JAIME MARIZ DE FARIA NETO, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.151.204-07, portador da Cédula de Identidade nº 2068674, expedida pelo ITEP/RN, conforme delegação de competência contida no inciso V, do artigo 1º, da Portaria nº 007/2019-GP/TCE, publicada no Diário Eletrônico do TCE/RN, edição do dia 07.01.2019, considerando o resultado obtido no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020-TC, para REGISTRO DE PREÇOS, publicado no Diário Eletrônico do TCE/RN, edição do dia XX.XX.XXXX, de acordo com os atos do processo nº 7763/2019-TC, RESOLVE registrar os preços do fornecedor identificado e qualificado nesta ARP, segundo a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/2002, na Lei Complementar nº 123/2006, na Resolução nº 007/2007 e Resolução nº 009/2008, ambas de lavra do TCE/RN e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/1993, devidamente atualizada, bem como às condições dispostas a seguir:

**1. DO OBJETO**

A presente ARP tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material de expediente, destinado a atender às necessidades de unidades administrativas pertencentes ao TCE/RN, conforme especificações constantes no Termo de Referência da licitação, que é parte integrante desta ARP, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

<b>Fornecedor:</b>	
<b>CNPJ/MF nº:</b>	<b>Telefone:</b>
<b>Endereço:</b>	
<b>E-mail:</b>	<b>Cidade/Estado:</b>
<b>Representante Legal:</b>	
<b>RG nº:</b>	<b>CPF/MF nº:</b>

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO****RIO GRANDE DO NORTE**

Secretaria de Administração Geral

Núcleo de Licitações

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Cola, em bastão, para uso em papéis, fotografias e tecidos, lavável e não tóxica, com 40 gramas, composição de produtos a base de polímeros e glicerina ou éter de poliglucosídeo, validade de no mínimo 01 ano no ato da entrega, com 12 unidades. Marca de referência: Mercur, Scotch 3M ou Similar	-	Caixa	30	-	-
2	Bloco para recado adesivo, diversas cores medindo 76 x 76mm. Bloco com 100 folhas. Validade mínima de 01 ano no ato da entrega. Marca de referência: 3M ou Similar	-	Unidade	400	-	-
3	Envelope papel madeira, medindo 200 x 280 mm, com no mínimo 80g/m <sup>2</sup> , com 500 unidades. Cor ouro. Marca de referência: Foroni ou Similar	-	Caixa	100	-	-
4	Envelope na cor branca medindo, 176 x 250 pacote com 100 unidades, AP 75 GRS. Marca de referência: Foroni ou Similar	-	Pacote	25	-	-
5	Etiqueta auto-desiva c/ 20 unid. p/ folha, 25 folhas por envelope, medindo 25,4 x 101,6 cm. Validade mínima de 01 ano no ato da entrega. Marca de referência: Pimaco ou Similar	-	Envelope	90	-	-
6	Etiqueta auto adesiva c/ 80 unid. p/ folha, 25 folhas por envelope, medindo 12,7 x 44,45 cm. Validade mínima de 01 ano no ato da entrega. Marca de referência: Pimaco ou Similar	-	Envelope	50	-	-

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO****RIO GRANDE DO NORTE**

Secretaria de Administração Geral

Núcleo de Licitações

7	Etiqueta auto adesiva c/ 14 unid. p/ folha, 25 folhas por envelope, medindo 99,1 x 38,1 cm. Validade mínima de 01 ano no ato da entrega. Marca de referência: Pimaco ou Similar	-	Envelope	25	-	-
8	Etiqueta auto adesiva, medindo 33,9x 101,6mm, 14 etiquetas por folha embalagem com 25 folhas. Validade mínima de 01 ano no ato da entrega. Marca de referência: Pimaco ou Similar	-	Envelope	10	-	-
9	Lápis de grafite preto, nº 02, corpo de madeira maciça, roliço, apontado, diâmetro carga 2, dureza carga HB, medindo no mínimo 17,5cm, caixa com 144 unidades. Marca de referência: Faber-Castell ou Similar	-	Caixa	4	-	-
10	Lápis para quadro branco, cores variadas, devidamente indicados para este uso. Data de validade de 01 ano no ato da entrega. Marca de referência: Pilot ou Similar	-	Unidade	100	-	-
11	Pincel marcador permanente para escrever em CD/DVD (preto). Prazo de validade de no mínimo 01 ano no ato da entrega. Marca de referência: Pilot ou Similar	-	Unidade	70	-	-
12	Caneta esferográfica, cor azul, escrita média, com tampa da mesma cor da tinta, corpo sextavado de resina termoplástica transparente, medindo aproximadamente 14,0 cm sem considerar a tampa, ponta de latão e esfera de tungstênio, com tinta a base de corantes orgânicos e solventes, na cor azul, embalagem com 50 unidades, com dados de identificação do produto e data de validade. Prazo de validade e no mínimo 01 ano no ato da entrega. Fabricação nacional. Marca de referência: Bic, Faber-Castell ou Similar	-	Caixa	300	-	-

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO****RIO GRANDE DO NORTE**

Secretaria de Administração Geral

Núcleo de Licitações

13	Caneta esferográfica, cor preta, escrita média, com tampa da mesma cor da tinta, corpo sextavado de resina termoplástica transparente, medindo aproximadamente 14,0 cm sem considerar a tampa, ponta de latão e esfera de tungstênio, com tinta a base de corantes orgânicos e solventes, na cor preta, embalagem com 50 unidades, com dados de identificação do produto e data de validade. Prazo de validade de no mínimo 01 ano no ato da entrega. Fabricação nacional. Marca de referência: Bic, Faber-Castell ou Similar	-	Caixa	100	-	-
14	Caneta esferográfica, cor vermelha, escrita média, com tampa da mesma cor da tinta, corpo sextavado de resina termoplástica transparente, medindo aproximadamente 14,0 cm sem considerar a tampa, ponta de latão e esfera de tungstênio, com tinta a base de corantes orgânicos e solventes, na cor vermelha, embalagem com 50 unidades, com dados de identificação do produto e data de validade. Prazo de validade de no mínimo 01 ano no ato da entrega. Fabricação nacional. Marca de referência: Bic, Faber-Castell ou Similar	-	Caixa	25	-	-
15	Caneta marca-texto, material plástico, tipo ponta fluorescente, nas cores variadas. Traço 4,00mm. 250 unidades de cada uma. Marca de referência: Hélios ou Similar	-	Unidade	700	-	-
16	Pincel atômico, corpo em material plástico, tampa na cor da tinta, para uso em qualquer superfície, secagem rápida, medindo no mínimo 11 cm, com ponta chanfrada, nas cores azul (100 unidades), vermelho (100 unidades) e preto (100 unidades).	-	Unidade	300	-	-

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO****RIO GRANDE DO NORTE**

Secretaria de Administração Geral

Núcleo de Licitações

	Composição básica: álcool e corantes, podendo ser reabastecido, prazo de validade de no mínimo 01 ano no ato da entrega. Marca de referência: Pilot ou Similar					
17	Grampeador grande de mesa, de metal, para uso de grampos 9/13, com capacidade para grampear até 100 folhas de papel de 75g/m <sup>2</sup> , de uma só vez, garantia contra defeito de fabricação de no mínimo 01 ano. Marca de referência: Hélios Carbex ou Similar	-	Unidade	20	-	-
18	Grampeador de mesa, de metal, para uso de grampos 26/06, com capacidade para grampear até 30 folhas de papel de 75g/m <sup>2</sup> , de uma só vez, garantia contra defeito de fabricação de no mínimo 01 ano. Dimensões da base: aproximadamente 20 x 5 cm. Marca de referência: Hélios Carbex ou Similar	-	Unidade	200	-	-
19	Grampo 26/6, tipo cobreado, fabricado com arame de aço, com tratamento anti-ferrugem, caixa c/ 1000 unidades. Marca de referência: ACC ou Similar	-	Caixa	1.000	-	-
20	Grampo, trilho, em plástico, medindo aproximadamente 80 mm, para pastas, embalagem com 50 unidades. Marca de referência: Bacchi ou Similar.	-	Caixa	100	-	-
21	Apagador para quadro branco (memoboard), corpo em material plástico, com base em feltro, medindo no mínimo 15,0 x 6,0cm. Marca de referência: Carbrink ou Similar	-	Unidade	20	-	-
22	Grampo 09/10 ou 23/10, embalagem com 1000 unidades, fabricado com arame em aço. Marca de referência: Acc ou Similar.	-	Caixa	50	-	-

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO****RIO GRANDE DO NORTE**

Secretaria de Administração Geral

Núcleo de Licitações

23	Pasta em plástico, polipropileno, com elástico nas extremidades, medindo 34 x 23 cm. Cores variadas, validade indeterminada. Marca de referência: Polycart/ Plascony ou Similar	-	Unidade	500	-	-
24	Pasta Catálogo, com 100 envelopes plásticos, 04 furos e de espessura média, capa em PVC, tamanho ofício em 04 parafusos plásticos ou colchetes na parte interna, embalagem com 20 unidades, validade indeterminada. Marca de referência: Acp ou Similar	-	Pacote	5	-	-
25	Pasta em papelão AZ medindo 28cm por 34cm, dorso largo. Marca de referência: Frama ou Similar	-	Unidade	200	-	-
26	Clipes, em aço niquelado, nº 2/0, com 100 unidades, fabricado com arame de aço, com tratamento anti- ferrugem. Marca de referência: Bacchi ou Similar	-	Caixa	1000	-	-
27	Clipes, em aço niquelado, nº 6/0, com 50 unidades, fabricado com arame de aço, com tratamento anti- ferrugem. Marca de referência: Bacchi ou Similar	-	Caixa	150	-	-
28	Tinta para carimbo. Automático, na cor preta, caixa com 12 unidades. Embalagem: 40ml, original do fabricante, prazo de validade de no mínimo 01 ano no ato da entrega. Marca de referência: Trodat ou Similar	-	Unidade	30	-	-
29	Colchete latonado com 72 unidades nº 03. Marca de referência: Acc ou Similar	-	Caixa	100	-	-
30	Colchete latonado com 72 unidades nº 15. Marca de referência: Acc ou Similar	-	Caixa	100	-	-

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO****RIO GRANDE DO NORTE**

Secretaria de Administração Geral

Núcleo de Licitações

31	Fita Adesiva (crepe), Rolo com 50 mm de largura e 50 metros de comprimento, papel crepado tratado e adesivo á base de resina de borracha, multiuso. Validade de no mínimo 01 ano no ato da entrega. Marca de referência: 3M ou Similar	-	Unidade	500	-	-
32	Fita adesiva para rotulador eletrônico Brother PT65, p- touch, branca, 12mm ½”, comprimento de 8 metros. Validade mínima de 01 ano no ato da entrega. Marca de referência: Brother ou Similar	-	Unidade	30	-	-
33	Fita transparente: Rolo com 12mm x 30m Validade de no mínimo 01 ano no ato da entrega. Marca de referência: Eurocell, durex ou Similar	-	Unidade	150	-	-
34	Fita adesiva para embalagem, rolo com 50mm de largura e 50 metros de comprimento , espessura de 0,20mm, material adesivo á base de resina e borracha sintética. Aplicação em empacotamento geral e reforço de pacotes. Cor transparente, validade mínima de 01 ano no ato da entrega. Marca de referência: Eurocel ou similar	-	Unidade	200	-	-
35	Livro Ata, com margem, capa de papelão 1.250g/m², folhas internas de papel branco apergaminhado no mínimo com 56g/m², com 100 folhas numeradas e pautados, medindo 300mm x 217mm. Marca de referência: Grafset ou Similar	-	Unidade	50	-	-
36	Caixa para correspondência, dupla fixa, em acrílico, fume, articulação	-	Unidade	50	-	-
	metálica. Marca de referência: Waleu ou similar					

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO****RIO GRANDE DO NORTE**

Secretaria de Administração Geral

Núcleo de Licitações

37	Porta caneta/lápis/clips, bloco de recado, em acrílico, cor fume. Marca de referência: Waleu ou similar	-	Unidade	50	-	-
38	Tesoura com ponta, em liga de aço inoxidável, corte afiado, cabo termoplástico de alta resistência, medindo no mínimo 19cm, lâmina 1,5 mm. Marca de referência: Tramontina ou similar	-	Unidade	200	-	-
39	Bobina para máquina de calcular, medida 57,0 mm x 30m. Caixa com 30 unidades.	-	Caixa	7	-	-
40	Corretivo líquido, material á base de água, secagem rápida, apresentação frasco, com volume de 18 ml, aplicação em papel comum. Validade mínima de 12 (doze) meses, no ato da entrega. Caixa com 12 unidades. Marca de referência: Mercur ou similar	-	Caixa	50	-	-
41	Corretivo líquido, material á base de água, secagem rápida, apresentação caneta, aplicação em papel comum. Validade mínima de 12 (doze) meses, no ato da entrega. Marca de referência: Mercur ou similar	-	Unidade	50	-	-
42	Protocolo de Correspondência -1/4 com 100 fls. Capa:Papelão Revestido em papel OFF-SET 120 GR/m <sup>2</sup> Plastificado. MIOLO: Papel OFF- SET 56GR/m <sup>2</sup> C/Folhas Numeradas. Formatos: CAPA: 215X157mm. Miolo: 205x150mm. Marca de referência: Grafset ou Similar	-	Unidade	50	-	-
43	Caixa arquivo, material poliondas cores variadas. Comprimento 35 cm, altura 24 cm e largura 13 cm. Marca de referência: Dello ou Similar	-	Unidade	200	-	-

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO****RIO GRANDE DO NORTE**

Secretaria de Administração Geral

Núcleo de Licitações

44	Perfurador, pequeno para papel em estrutura metálica. Capacidade aproximadamente para perfurar até 15 folhas, com 01 ano de garantia contra defeitos de fabricação. Marca de referência: Hélios carbex ou similar	-	Unidade	200	-	-
45	Régua de 30cm em acrílico transparente. Marca de referência: Acrimet, Waleu ou Similar	-	Unidade	75	-	-
46	Estilete estreito, com corpo em plástico, sistema de trava, com lâmina de 09mm em aço, com tratamento superficial galvanizado e encaixe por pressão. Marca de referência: Brw, Maxprint ou Similar	-	Unidade	200	-	-
47	Apontador para lápis, corpo em material plástico, tipo escolar, tamanho altura 40mm, largura 23mm, no mínimo depósito de 4cm, 01 furo, lâmina em aço inoxidável. Marca de referência: Faber Castell, Leo & Leo ou Similar	-	Unidade	100	-	-
48	Extrator de grampo, material aço inoxidável, tipo espátula, comprimento 15 cm, tratamento superficial cromado. Marca de referência: Faber Castel ou similar	-	Unidade	150	-	-
49	Molha - dedo, embalagem com 12g creme ligeiramente perfumado, dificulta a propagação de fungos e bactérias. Indicado ao manuseio de papéis e papel moeda. NÃO TÓXICO-NÃO MANCHA- ECONÔMICO-NÃO CONTÉM GLICERINA.Composição: Ácido Graxo, Glicóis, Corante Alimentício e Essência Aromática. Embalagem com 12 unidades. Validade de no mínimo 01 ano no ato da entrega. Marca de referência: Radex, Dedex	-	Caixa	50	-	-



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

RIO GRANDE DO NORTE

Secretaria de Administração Geral

Núcleo de Licitações

	ou Similar					
50	Agenda para telefone/fax/endereços e nomes, com 02 ou mais folhas para cada letra, com folhas internas de no mínimo com 75g/m <sup>2</sup> , capa em papelão plastificado, medindo 23,0cm x 15, 5cm. Marca de referência: Tilibra ou Similar	-	Unidade	50	-	-
51	Prancheta em acrílico, com fiador de papel em acrílico, medindo 33,0 x 23,5cm. Várias cores. Validade indeterminada. Marca de referência: Waleu ou Similar	-	Unidade	50	-	-
<b>VALOR GLOBAL: R\$ (...)</b>						

## 4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR TERCEIROS

A presente ARP, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório para a sua formação, desde que devidamente comprovada a vantagem da contratação.

O órgão ou entidade da Administração Pública que tenha interesse, mediante consulta prévia, solicitará junto ao Setor Gerenciador do Sistema de Registro de Preços do Tribunal, autorização para uso da ARP, observadas as condições do item anterior.

Caberá ao fornecedor beneficiário da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em ARP, desde que tal fornecimento não prejudique as obrigações por ele assumidas anteriormente.

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade da Administração Pública, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na ARP.

## 5. VALIDADE DA ATA



A validade da presente ARP será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura pelas partes envolvidas, não podendo ser prorrogada.

## **6. SUSPENSÃO E CANCELAMENTO**

Os preços registrados poderão ser suspensos quando:

O Tribunal de Contas julgar que o fornecedor esteja temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências do Edital, ressalvadas as contratações já levadas a efeito até a data da decisão; e

Mediante solicitação por escrito do fornecedor, desde que o mesmo comprove a impossibilidade de cumprimento das exigências do Edital, motivada por causa superveniente e estranha a sua vontade, ficando sujeito às penalidades previstas no instrumento convocatório respectivo.

O fornecedor terá o seu registro cancelado quando:

descumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços;

não assinar o Termo de Contrato decorrente do registro de preços ou não retirar, no prazo estabelecido pelo Tribunal, o instrumento equivalente, dentre os previstos no art. 62 da Lei nº 8.666/1993, salvo se aceita sua justificativa;

não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato, relativamente a contratação decorrente do registro de preços por ele formalizada; ou

tiver presente razões de interesse público, devidamente fundamentadas, ou houver hipótese prevista em lei.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.2.1 a 5.2.6 será formalizado por despacho da autoridade competente do Secretário Geral e a comunicação ao fornecedor interessado acerca da decisão tomada, juntando-se comprovante desta nos autos, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ARP, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou



## **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**

**RIO GRANDE DO NORTE**

Secretaria de Administração Geral

Núcleo de Licitações

a pedido do fornecedor.

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Setor Gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Setor Gerenciador poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores, obedecida a ordem de classificação, para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

As alterações de preços serão registradas em ARP complementar.

## **7. DO FORO**

Fica eleito o foro da Justiça Estadual, Comarca de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas e litígios decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

## **8. CONDIÇÕES GERAIS**

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos;

O Tribunal de Contas não se obriga a adquirir o item registrado do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como o art. 20 da Resolução n.º 007/2007 – TCE/RN.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente ARP foi lavrada em três vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes envolvidas.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**

**RIO GRANDE DO NORTE**

Secretaria de Administração Geral

Núcleo de Licitações

Natal/RN, XX de XXXXX de 2020

---

Secretário Geral do TCE/RN

---

Representante legal do fornecedor registrado

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**

RIO GRANDE DO NORTE

Secretaria de Administração Geral  
Núcleo de Licitações**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2020-TCE/RN**  
**ANEXO IV – ORDEM DE COMPRA**

	<b>TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO</b> RIO GRANDE DO NORTE
Diretoria de Administração Geral – DAG Coordenadoria de Compras e Suprimentos – CCS	

ORDEM DE COMPRA	
<b>NÚMERO:</b>	<b>EMISSÃO:</b>
000	00.00.2020

DA CONTRATAÇÃO			
<b>Licitação:</b>		<b>Homologação:</b>	
<b>Processo:</b>	7763/2019-TC	<b>Utilização do SRP:</b>	Sim
		<b>Número da Ata:</b>	

DO CONTRATANTE*					
<b>Razão Social:</b>	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN			<b>CNPJ/MF:</b>	12.978.037/0001-78
<b>Endereço:</b>	Avenida Getúlio Vargas, nº 690	<b>Bairro:</b>	Petrópolis	<b>CEP:</b>	59.012-360
<b>Cidade/UF:</b>	Natal/RN	<b>Telefone:</b>	(84) 3642-7368	<b>e-mail:</b>	ccs@tce.rn.gov.br
* Os dados do CONTRATANTE devem ser utilizados para fins de faturamento da Nota Fiscal.					

DO(A) CONTRATADO(A)					
<b>Razão Social:</b>					
<b>Endereço:</b>				<b>Bairro:</b>	
<b>Cidade/UF:</b>				<b>CEP:</b>	
<b>Telefone/Fax:</b>			<b>E-mail:</b>		
<b>CNPJ/MF:</b>			<b>Inscrição Estadual:</b>		
<b>Representante:</b>				<b>CPF/MF:</b>	

DO OBJETO				
Item	Descrição:	Unidade	Quantidade	Preço Unitário
1	-	-	-	-
<b>Valor Total:</b>				

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
<b>Órgão/Unidade:</b>	02101 – Tribunal de Contas
<b>Função/Sub-Função/Programa:</b>	01.032.0100 – Programa de Gestão, Manutenção e Serviços
<b>Subação:</b>	202101 – Manutenção e Funcionamento
<b>Natureza da Despesa:</b>	3390.30 – Material de Consumo
<b>Fonte de Recursos:</b>	100 – Recursos Ordinários



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

RIO GRANDE DO NORTE

Secretaria de Administração Geral

Núcleo de Licitações

## DAS CONDIÇÕES GERAIS

### 1 – Pagamento:

- 1.1. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária a favor do(a) CONTRATADO(A), em prazo condizente com o estabelecido na Resolução nº 021/2016-TCE, de 06 de setembro de 2016, que será contado da data de liquidação da Nota Fiscal/Fatura, que deve indicar, obrigatoriamente, BANCO, AGÊNCIA, CONTA e TITULAR para recebimento do crédito, e ser protocolada, após o devido recebimento do objeto, em campo próprio no sítio eletrônico do CONTRATANTE (<http://www.tce.rn.gov.br/NotaFiscal/Index>), em conformidade com as instruções ali fixadas;
- 1.2. O documento fiscal não aprovado pelo órgão competente do CONTRATANTE será devolvido ao(à) CONTRATADO(A) para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se os prazos estabelecidos para pagamento a partir da data de sua reapresentação;
- 1.3. O CONTRATANTE prorrogará o pagamento para o primeiro dia útil subsequente, caso a data estabelecida para a sua realização coincida com dias feriados ou sem expediente bancário;
- 1.4. No valor total do objeto já estão incluídos os impostos federais, estaduais e municipais, bem como possíveis despesas com embalagens, transporte e seguros e, ainda, os custos referentes a quaisquer outros encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

### 2 – Entrega e recebimento:

- 2.1. O objeto do presente instrumento deverá ser entregue no endereço do CONTRATANTE conforme prazo estipulado no termo de referência da contratação ou, na ausência de tal previsão, em até 30 (trinta) dias corridos da data de sua emissão, segundo as orientações do servidor designado para o seu acompanhamento e fiscalização, e de acordo com as especificações do processo licitatório;
- 2.2. Será rejeitado, no todo ou em parte, conforme o caso, o objeto entregue em desacordo com a contratação, cabendo ao(à) CONTRATADO(A) todos os ônus decorrentes de tal rejeição;
- 2.3. O(A) CONTRATADO(A) deverá substituir o produto que esteja em desconformidade com o estabelecido no processo licitatório, notadamente nas especificações do Termo de Referência, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados da notificação feita pelo CONTRATANTE;

### 3 – Obrigações das partes:

- 3.1. São obrigações do CONTRATANTE: (a) efetuar os pagamentos devidos na forma ajustada; (b) assegurar, no que couber, as condições necessárias para a regular cumprimento do objeto contratado e; (c) designar um representante para fiscalizar e acompanhar a execução do objeto;
- 3.2. São obrigações do(a) CONTRATADO(A): (a) cumprir o objeto deste instrumento de acordo com as condições pactuadas; (b) manter, durante toda a execução deste instrumento, em compatibilidade com as obrigações por ele(a) assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação; (c) apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto aos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais, assumidos como de sua inteira responsabilidade, durante a execução deste instrumento; (d) assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por qualquer dano e/ou prejuízo causado por atos praticados por seus empregados ou prepostos durante a execução do objeto deste instrumento.

### 4 – Penalidades:

- 4.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo(a) CONTRATADO(A) poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/1993, inclusive multa;
- 4.2. As multas serão de 0,5% ao dia pelo atraso na execução do objeto deste instrumento, calculadas sobre o seu valor total atualizado ou da parte não cumprida, até o limite de 2% (dois por cento), salvo motivo justificado, comprovado e acolhido pelo CONTRATANTE e, não obstante, se der causa à rescisão antecipada do presente instrumento, o(a) CONTRATADO(A) incorrerá em multa

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO****RIO GRANDE DO NORTE**

Secretaria de Administração Geral

Núcleo de Licitações

de 2% (dois por cento) sobre o valor total atualizado deste instrumento;

**4.3.** As penalidades decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si e poderão ser cumuladas com as de multa, que poderão ser descontadas dos pagamentos a serem efetuados.

**5 – Rescisão**

**5.1.** O presente instrumento poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**5.2.** Ficam reconhecidos os direitos do CONTRATANTE no caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/1993 e, de igual modo, o direito do(a) CONTRATADO(A) à prévia e ampla defesa, razão pela qual os casos de rescisão serão formalmente motivados e comunicados por escrito.

**6 – Foro**

**6.1.** O Foro para solução de litígios decorrentes do presente instrumento será o da Justiça Estadual, Comarca de Natal, Rio Grande do Norte, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**7 – Disposições complementares**

**7.1.** O presente instrumento vincula-se ao edital da licitação e seus anexos ou, se for o caso, ao termo de dispensa ou inexigibilidade e seus anexos, identificados no campo DA CONTRATAÇÃO, bem como à proposta vencedora, independentemente de transcrição e sem prejuízo de suas disposições;

**7.2.** Aplicam-se na execução do presente instrumento, inclusive em relação aos casos omissos, as disposições da Lei nº 8.666/1993, das Resoluções do TCE/RN e demais normas aplicáveis à matéria e, subsidiariamente, as disposições da Lei nº 8.078/1990 e normas e princípios gerais dos contratos;

**7.3.** O presente instrumento constitui modelo simplificado de contrato e foi celebrado de acordo com a parte final do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, devendo o respectivo número e o da correspondente Nota de Empenho constar, obrigatoriamente, de todos os documentos expedidos pelo(a) CONTRATADO(A).

<b>Emissor da Ordem de Compra*:</b>	<b>Matrícula:</b>	<b>Cargo/Função:</b>
<b>Antônio Emídio de Sousa Neto</b>	9492-7	Analista de Controle Externo

\* assinado eletronicamente

**DESPACHO DO RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA\*:**

Autorizo a efetivação da aquisição do(s) objeto(s) discriminado(s) no presente instrumento, de acordo com os termos e fundamentos nele dispostos, em conformidade com o respectivo processo licitatório, assim como nas normas da legislação aplicável à execução da despesa pública orçamentária.

**Natal, XX de XXXXXXXX de 2020.**

**Jaime Mariz de Faria Neto**  
Secretário Geral do TCE/RN

\* assinado eletronicamente